



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/09/2024, Edição nº 6351, Página nº 02

DECRETO Nº 5.531/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a implementação do benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 104, inciso IV da [Lei Orgânica do Município](#), e;

Considerando o Processo nº 0003767-14.2022.8.16.0112 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon - PR;

Considerando a [Lei Municipal Nº 521/93](#) que instituiu a Previdência Social Municipal;

Considerando a [Lei Municipal Nº 671/99](#) que extinguiu a Previdência Social Municipal;

Considerando o [Decreto Municipal nº 4.790/2021](#);

DECRETA

Art. 1º Fica implementado o benefício de pensão por morte à Sra. **Davina de Souza**, em razão do falecimento do Sr. José Hipólito de Souza.

Art. 2º O benefício será implementado na competência do corrente mês, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

**NORBERTO PINZ,
Prefeito**